

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – SEMFI/PMM**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI/PMM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA AUTOVIA VEÍCULOS LTDA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente TERMO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado: Cláusula III - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, Cláusula IV – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, Cláusula V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA em conformidade com o Artigo 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, mantidas as demais aqui não referidas, na forma de como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1- O presente Termo Aditivo Tem por objeto efetuar as seguintes alterações ao Contrato nº 001/2017-SEMF/PMM:

- a) Alterar a Cláusula III – DA VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, prorrogando a vigência do Contrato originário por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/08/2020 a 31/07/2023;
- b) Alteração da Cláusula IV – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – para discriminação da composição dos custos;
- c) Alterar a Cláusula XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

2.1- A Cláusula III – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: fica prorrogada a vigência do Contrato originário por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/08/2020 a 31/07/2023;

2.2- A Cláusula IV – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor mensal inicial estabelecido para a locação será no montante de R\$ R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

2.3- A Cláusula V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI/PMM para o exercício de 2020 sob a seguinte Classificação Orçamentária: Fonte de Recursos: 0101 - Tesouro, Categoria Econômica: 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa: 04.122.0002.2033.0000 – Manutenção Administrativa da SEMFI.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

3.1- Caberá a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, por sua conta, a publicação na forma de extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1- Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato originário, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1- Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça do Estado do Amapá, da Comarca de Macapá, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceopá-AP, 10 de julho de 2020.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI/PMM  
LOCATÁRIO

RICARDO RICCI BARROSO RACOVITZA  
AUTOVIA VEÍCULOS LTDA- EPP  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
LOCADOR